



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 01/2018 – REMOÇÃO INTERNA

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no uso de sua competência que lhe confere o artigo 5º da Resolução CONSUN I nº 12 /2014, de 10 de junho de 2014, e considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, RETIFICA o Edital PROGEP nº01/2018 – Processo Seletivo para Remoção a pedido de servidores Técnico-administrativos, a saber:

Onde se Lê:

2. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

2.1 Todos os servidores técnico-administrativos poderão se submeter a formação do cadastro de reserva desta seleção, observado o cargo ocupado.

2.2 Serão utilizadas para substituir os servidores classificados no edital de remoção, as vagas oriundas de nomeação de candidato aprovado em concurso público vigente na UFPB bem como as de deferimento aos pedidos de aproveitamento e redistribuição de cargos técnico-administrativos para esta IFES.

2.2.1 Serão consideradas as ocorrências de nomeação, aproveitamento e/ou redistribuição, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União, a partir da publicação deste edital.

Leia-se:

2. DA DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

2.1 Todos os servidores técnico-administrativos poderão se submeter a formação do cadastro de reserva desta seleção, observado o cargo ocupado.

2.1.1 Os servidores contemplados com a remoção a pedido oriunda da participação no Edital de Remoção PROGEP 02/2017 não poderão participar do presente certame.

2.2 Serão utilizadas para substituir os servidores classificados no edital de remoção, as vagas oriundas de nomeação de candidato aprovado em concurso público vigente na UFPB bem como as de deferimento aos pedidos de aproveitamento e redistribuição de cargos técnico-administrativos para esta IFES.

2.2.1 Serão consideradas as ocorrências de nomeação, aproveitamento e/ou redistribuição, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União, a partir da publicação deste edital.

2.2.2 As remoções poderão ser realizadas entre servidores lotados no campus I bem como nos demais campi, obedecidos os critérios desse edital.

2.2.3 As reposições das remoções de servidores lotados no campus I poderão ser realizadas com servidores advindos de outros campi.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de maio de 2018

FRANCISCO RAMAHO DE ALBUQUERQUE
PRÓ-REITOR E GESTÃO DE PESSOAS